

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23477.014653/2024-51

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO SRP

AQUISIÇÃO DE BENS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição Centralizada de Materiais para Diagnóstico e Imagem para o ressuprimento de estoque e continuidade da assistência do serviço prestado pela Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do CH-UFRJ/EBSEH, a fim de hospitalares do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para atender a demanda deste Complexo, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nas contratações realizadas no âmbito da Ebserh se aplicam o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, as normas da Constituição da República Federativa do Brasil (CR/88), a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o de dezembro de 2016, o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSEH de 31 de julho de 2024, Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSEH de 12 de abril de 2023, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, a Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007 e a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (apenas para os fins do art. 6º, § 2º, do RLCE 2.0) e demais legislações e normativos internos, pertinentes.

2.2. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.5. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.6. O Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSEH), composto pelo Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, pela Maternidade Escola e pelo Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, localizados no Rio de Janeiro-RJ, presta assistência à saúde em nível terciário e realiza uma vasta gama de procedimentos médicos essenciais para o diagnóstico e cuidado de seus pacientes. Para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços, é crucial manter um abastecimento constante e adequado de Saneantes, Antissépticos e Materiais para CME (Esterilização). A falta desses materiais pode interromper a execução de uma assepsia eficaz dos ambientes e unidades com características estéreis desta unidade hospitalar, o que pode comprometer a agenda de procedimentos cirúrgicos, afetando diretamente o tratamento dos pacientes. Portanto, a regularidade no fornecimento desses itens é fundamental para assegurar a continuidade das atividades institucionais e a efetividade no atendimento prestado por este Complexo Hospitalar.

2.7. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição Centralizada de Materiais para Diagnóstico e Imagem, com o objetivo de repor os estoques no CH-UFRJ/Ebserh, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

2.8. Destaca-se que, em razão da recente implantação do sistema de gestão da EBSEH - AGHUX, e por não haver histórico de consumo fidedigno no sistema, o quantitativo foi dimensionado pela(s) Unidade(s) de Almoxarifado e Controle de Estoques do CH-UFRJ, conforme apresentado na Anexo Lista de Aquisição (SEI nº 41509700)

5	EBS01230	605574	Agulha biópsia, via de acesso percutânea, modelo c/ gaveta p/ amostra, aplicação p/ tecidos moles, dimensão agulha cerca de 20 g x 15 cm, material agulha aço inoxidável, imagem ecogênica / radiopaca, graduada, peça de mão manopla c/ disparo semi / automático, componente 1 c/ mandril, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual – descrição complementar: localização nódulo.	Unidade	360	-	-	360
6	-	604146	Agulha biópsia, via de acesso,percutânea, modelo c/ gaveta p/ amostra, aplicação p/ tecidos moles, dimensão agulha cerca de 18 g x 20 cm, material agulha aço inoxidável, imagem ecogênica / radiopaca, graduada, peça de mão manopla c/ disparo semi / automático, componente 1 c/ mandril, componente 2 c/ ajuste profundidade, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual – descrição complementar: procedimento por estereotaxia para tumores mamários. 9 g x 36 cm.	Unidade	36	-	-	36
7	-	611269	Agulha Biópsia, Via De Acesso: Percutânea, Modelo: Aspirativa, Aplicação: P/ Tecidos Moles, Dimensão Agulha: Cerca De 8 G X 10 Cm, material Agulha: Aço Inoxidável, Imagem: Ecogênica / Radiopaca, Componente 1: C/ Mandril, Componente 2: C/ Ajuste Profundidade, Compatibilidade: C/ Sistema A Vácuo, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Individual. Descrição complementar: para exteriorotaxia para tumores mamários. O item deverá ser acompanhado do sistema de biopsia mamária a vácuo em comodato.	Unidade	60	-	-	60
8	-	611270	Agulha de biópsia material: aço inoxidável, aplicação: procedimento por estereotaxia, componente: abertura de 12mm, dimensão: cerca de 9 g x 12 cm (10g x 10), Descrição complementar: p/ tumores mamários, componente i: peça de mão, compatível c/ sistema à vácuo, tipo ponta: cortante, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. O item deverá ser acompanhado do Sistema de biopsia mamária a vácuo em comodato.	Unidade	60	-	-	60
9	-	611271	Agulha de biópsia material: aço inoxidável, aplicação: procedimento por estereotaxia, componente: abertura de 20mm, dimensão: cerca de 12 g x 12 cm, característica adicional: p/ tumores mamários, componente I: peça de mão, compatível c/ sistema à vácuo, tipo ponta: cortante, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. O item deverá ser acompanhado do Sistema de biopsia mamária a vácuo em comodato.	Unidade	60	-	-	60
10	EBS01243	603032	Agulha de biópsia, aplicação: aspirativa, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 22 g x 20 cm, tipo ponta: ponta chiba, componente I: c/ bloqueador profundidade, componente II: c, mandril, conector: conector luer lock, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	Unidade	480	-	-	480
11	-	603029	Agulha de biópsia, aplicação: aspirativa, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: cerca 20 g x 20 cm, tipo ponta: ponta chiba, componente i: c, marcador profundidade, característica adicional: revestimento ecogênico, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	Unidade	150	-	-	150
12	EBS08420	611211	Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 g x 15 (ou 19gx15cm) cm, tipo ponta: ponta ecogênica, componente: gaveta de amostra regulável cerca de 10 a 20mm, componente i: disparo c, sistema de mola, componente ii: c, agulha co-axial, característica adicional: compacta, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	Unidade	600	-	-	600
13	-	603046	Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 g x 20 cm, tipo ponta: ecogênica, componente: gaveta de amostra de 19 mm, componente I: p, disparo automático, característica adicional: gaveta invertida p, próstata, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	Unidade	600	-	-	600
14	-	603054	Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 G x 20 cm, tipo ponta: ponta ecogênica, componente: disparo semiautomático, componente I: c, mandril perfurante, componente ii: avanço de 10 à 20 mm, conector: cabo anatômico polipropileno, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. Agulha para biópsia transretal. Característica adicional: avanço de 10 à 20 mm, conector: cabo anatômico polipropileno. Agulha para biópsia transretal	Unidade	150	-	-	150
15	-	604247	Agulha de biópsia, aplicação: via transjugular, hepática percutânea, material: aço inoxidável, dimensão: cerca de 14 g x 50 cm, componente: conjunto introdutor completo, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril para realização de procedimento tips.	Unidade	48	-	-	48
16	EBS15395	605571	Agulha de biópsia, Via De Acesso: Percutânea Modelo: C/ Gaveta P/ Amostra Aplicação: P/ Tecidos Moles Dimensão Agulha: Cerca De 16 G X 10 Cm Material Agulha: Aço Inoxidável Imagem: Ecogênica / Radiopaca, Graduada Peça De Mão: Manopla C/ Disparo Semi / Automático Componente 1: C/ Mandril Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Individual	Unidade	192	-	-	192
			Balão para dilatação das vias biliares (procedimento percutâneo), tipo hidrostático. Tamanhos diversos: diâmetro x comprimento de no mínimo					

17	EBS06513	428322	4 mm x 20 mm; cateter 5 ou 6 fr . compatível com fio guia de 0,035 polegadas (diâmetro). estéril, de uso único. embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. possuir registro na anvisa/ms.	Unidade	48	-	-	48
18	-	435596	Caneta uso médico, aplicação ablação, tipo* monopolar, componentes c/ cabo fixo, compatibilidade c/ conectores, compatível gerador radiofrequência, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual 50,20. A empresa deve fornecer 1 equipamento de radiofrequência em comodato.	Unidade	120	-	-	120
19	-	459974	Cateter balão para hemodinâmica, de duplo lúmen (sobre o fio ou "over the wire"), para embolectomia, material polímero, calibre de 6F/2, 0mm e comprimento de 80cm, compatível com bainha 7F/2,3mm, modelo tipo Fogarty, balão com cerca de 13- 15mm de diâmetro máximo, volume máximo (1,2 a 1,5mL de líquido ou 2,0 a 2,5mL de gás) esterilidade: estéril, uso único. compatível com fio guia 0,035. Uso específico da hepatectomia (radiointervenção).	Unidade	200	-	-	200
20	EBS08748	462260	CATETER DE DRENAGEM INTERNA / EXTERNA 14F x 40CM. Descrição complementar: Cateter de drenagem biliar interna e Externamente utilizando técnica de seldinger. Com lúmen interno e 4 grandes orifícios no pigtail e ao longo do primeiro terço do cateter para maximizar o fluxo de drenagem. Produto hidrofílico. Material resistente a torção e à incrustação, com alto grau de opacidade. Material de poliuretano, maleável, acompanha mandril metálico e plástico.	Unidade	24			24
21	EBS08250	458865	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, c, traçado em aço inoxidável, tipo curva: berenstein, dimensões: cerca de 5 fr x 100 cm, componente 2: c, kit introdutor, esterilidade: estéril, uso único obs: comprimento 130cm	Unidade	240	-	-	240
22	EBS08176	457125	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, c, traçado em aço inoxidável, tipo curva: cobra - 2, dimensões: cerca de 4 fr x 100 cm, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	96	-	-	96
23	-	457232	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, c, traçado em aço inoxidável, tipo curva: head hunter - 1, dimensões: cerca de 4 fr x 100 cm, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	60	-	-	60
24	-	458865	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: cobra - 2, dimensões: cerca de 5 fr x 100 cm, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	240	-	-	240
25	EBS14874	460487	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: curva kmp, dimensões: cerca de 5 fr x 40 cm, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	72	-	-	72
26	-	457069	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: multipurpose - mp1, dimensões: cerca de 4 fr x 125 cm, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	60	-	-	60
27	-	472705	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: renal - rdc, dimensões: cerca de 6 fr x 60 cm, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120
28	EBS09080	460489	Cateter p/ intervenção, tipo de cateter angiográfico, tipo material poliamida, tipo curva curva mik, calibre externo 5, comprimento cerca de 80, componente s/ furos laterais, compatível c/ fio guia 0,038', esterilidade estéril, descartável	Unidade	72	-	-	72
29	-	437907	Cateter para hemodinâmica, Milkaelson, confeccionado em nylon com dupla malha de aço, hub injetado, radiopaco. dimensões: diâmetro 5 fr, comprimento 65 a 100 cm. para uso com fio guia 0,035 polegadas. produto de uso único. todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde/ anvisa.	Unidade	30			30
30	-	419393	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 500 ml, graduação: graduação de 50 em 50 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: p/ fixação perna, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável bolsa coletora com luer lock. A empresa deve fornecer 1 (um) coletor de urina específico de uso para nefrologia e radiointervenção.	Unidade	360	-	-	360
31	-	619797	Conjunto drenagem tórax, componentes: agulha 19g x 16,5cm, ponta trocarte, aplicação: p, pneumotórax percutânea, características adicionais: válvula drenagem torácica unidirecional sem látex, adicionais: dreno poliuretano 14fr x 29cm pigtail, 20 portas, acessórios: válvula segurança 3 vias, tubo conector 30cm, uso: estéril, descartável	Unidade	120	-	-	120
32	EBS07421	455974	Conjunto drenagem, aplicação: percutânea, biliar, componente: cateter polímero ponta pigtail, dimensões: cerca de 10 fr x 40 cm, adicionais: marcas radiopacas, opcionais: com sistema introdutor, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	360	-	-	360
33	-	455976	Conjunto drenagem, aplicação: percutânea, biliar, componente: cateter polímero ponta pigtail, dimensões: cerca de 8 fr x 40 cm, adicionais: marcas radiopacas, opcionais: com sistema introdutor, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	240	-	-	240

34	EBS08319	468787	Conjunto Drenagem, Aplicação: Percutânea, Multipropósito, Componente: Cateter Polímero Ponta Pigtail, Dimensões: Cerca De 8 Fr X 25 Cm, Componente 1: Estilete E Fio Guia, Adicionais: Marcas Radiopacas, Opcionais: Com Sistema Introdutor, Esterilidade: Estéril, Uso Único.	Unidade	360	-	-	360
35	-	470179	Conjunto nefrostomia percutânea, diâmetro do cateter: cerca de 6 fr, componentes 1: c/ 1 agulha punção chiba 22g, componentes 2: agulha punção, bainha introdutora e fio guia, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual -sistema de micropunção	Unidade	360	-	-	360
36	-	619557	Conjunto para biospia hepática transjugular, valvulado com agulha de biospia estilete e introdutor estéril.	Unidade	12			12
37	EBS07422	455977	DRENAGEM GERAL. Cateter de drenagem geral, medida 12 Fr x 25cm, trava indicado para realização de procedimentos de drenagem de coleções abdominais, hematoma, cisto, pleurocentese, nefrostomia, colecistostomia. Para técnica por punção direta. Em poliuretano resistente a dobras, com revestimento hidrofílico, maleável, com 4 grandes orifícios ovais, com lúmen interno, trava do pigtail. Utilizado também para técnica de seldinger	Unidade	48			48
38	-	616106	DRENAGEM GERAL. Cateter de drenagem geral, medida 14 Fr x 25cm, trava indicado para realização de procedimentos de drenagem de coleções abdominais, hematoma, cisto, pleurocentese, nefrostomia, colecistostomia. Para técnica por punção direta. Em poliuretano resistente a dobras, com revestimento hidrofílico, maleável, com 4 grandes orifícios ovais, com lúmen interno, trava do pigtail. Utilizado também para técnica de seldinger.	Unidade	24			24
39	-	461248	Eletrodo, modelo: de superfície, aplicação 1: p/monitorização cardíaca - ecg, tamanhos: adulto, adicional 1: c/ gel condutor, material sensor: p/ ambiente ressonância magnética mri, acessório: s/ cabo, tipo: adesivo, esterilidade: uso único.	Unidade	5600	-	-	5600
40	-	442247	Endoprótese luminal, tipo: stent, tipo uso: biliar, composição: polímero, sistema de implante: c, sistema introdutor, dimensões: cerca de 10 fr x 5 a 15 cm, componente i: ancoradores externos nas extremidades, componente ii: c, marcas radiopacas, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120
41	EBS09172	455947	Endoprótese luminal, tipo: stent, tipo uso: ureteral, formato: duplo j (pigtail), material estrutura: poliuretano, sistema de implante: c, sistema introdutor, dimensões: cerca de 7 fr x 24 a 30 cm, componente ii: c, marcas radiopacas, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120
42	-	476934	Endoprótese vascular revestimento: revestido em poliéster, modelo: autoexpansível, comprimento: 20, sistema de liberação: montado em cateter liberação em ptfe, 16fr, tipo função: oclutor, dimensões: diâm proximal 14 a 22cm, características adicionais: alta resistência radial, material estrutura: nitinol, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	12	-	-	12
43	-	476925	Endoprótese vascular revestimento: revestido em poliéster, modelo: autoexpansível, comprimento: cerca de 20, sistema de liberação: montado em cateter liberação em ptfe, 16fr, tipo função: oclutor, dimensões: diâm proximal 3 a 14 cm, características adicionais: alta resistência radial, material estrutura: nitinol, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	12	-	-	12
44	EBS05552	619557	Endoprótese vascular, tipo função: stent c/ enxerto, tipo: intrahepático, aplicação: via transjugular, modelo: autoexpansível, material estrutura: malha de nitinol, materia prima enxerto: c/ ptfe expandido, sistema de liberação: montado em sistema de liberação 10fr, diâmetro: 8 a 12 mm, comprimento: 4 a 8 cm, componentes: marca radiopaca em ouro, outros componentes: compatível c, fio guia 0,038", esterilidade: estéril, uso único	Unidade	48	-	-	48
45	-	476949	Endoprótese vascular, tipo função: stent, modelo: autoexpansível, material estrutura: nitinol, revestimento: recoberto c, ptfe expandido, sistema de liberação: montado em cateter liberação c, bainha, diâmetro: 9 a 14 mm, comprimento: 30 a 120 mm, componentes: marcador radiopaco em tântalo, outros componentes: compatível c, fio guia 0,035", esterilidade: estéril, uso único	Unidade	48	-	-	48
46	-	477032	Endoprótese vascular, tipo função: stent, modelo: autoexpansível, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido em ptfe expandido, sistema de liberação: montado em cateter liberação c, bainha, diâmetro: 5 a 8 mm, comprimento: 20 a 120 mm, marcador radiopaco em tântalo, outros componentes: compatível c, fio guia 0,035", esterilidade: estéril, uso único componentes:	Unidade	48	-	-	48
47	-	476928	Endoprótese vascular, tipo função: stent, tipo: periférico, modelo: autoexpansível, material estrutura: nitinol, sistema de liberação: sistema liberação tipo "sobre fio", diâmetro: 6 a 12 mm, comprimento: 30 a 150 mm, componentes: marca radiopaca em tântalo, outros componentes: compatível c, fio guia 0,035", aracterísticas adicionais: p, introdutor 6fr, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	48	-	-	48

48	-	389616	Equipo De Infusão De Contraste Aplicação: P/ Contraste Radiológico Material: Pvc Cristal Tipo Ponteira: Duas Pontas Perfurantes C/ Câmaras Tipo Pinça: Válvula Anti Refluxo Tipo Conector: Dois Luer Lock Fêmea, Um Luer Lock Macho Tipo Filtro: Filtro De Ar Características Adicionais: P/ Bomba De Seringa Injetora Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	36000	-	-	36000
49	-	427987	Espiral neurovascular, aplicação: embolização arterial e venosa, material: aço inoxidável c, fibras sintéticas, diâmetro: cerca de 3 a 10 mm, comprimento: cerca de 3 a 12 cm, tipo liberação: destacável, componente i: compatível c, diâmetro estendido de 0,035", esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120
50	-	421408	Espiral neurovascular, aplicação: embolização arterial, material: aço inoxidável recoberto c, cerdas em poliéster, diâmetro: cerca de 5 mm, comprimento: 8 cm, voltas: cerca de 4 voltas, sistema de liberação: sistema rosca, tipo liberação: liberação controlada, componente ii: marcadores radioscopia, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120
51	-	421410	Espiral neurovascular, aplicação: embolização arterial, material: aço inoxidável recoberto c, cerdas em poliéster, diâmetro: cerca de 8 mm, comprimento: 5 cm, voltas: cerca de 4 voltas, sistema de liberação: sistema rosca, tipo liberação: liberação controlada, componente ii: marcadores radiopacos, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120
52	-	407691	Espiral neurovascular, aplicação: embolização arterial, material: nitinol c, filamentos poliéster, diâmetro: cerca de 10 mm, comprimento: 12 cm, voltas: cerca de 4 voltas, sistema de liberação: sistema rosca, tipo liberação: liberação controlada, componente ii: marcadores radiopacos, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120
53	-	421405	Espiral neurovascular/ sistema liberação, aplicação: aneurisma cerebral, tipo: montado em fio de liberação, tipo liberação: controlada, tipo agente: p, espirais, material: aço inoxidável, diâmetro: 0,032", comprimento: cerca de 150 cm, característica: c, espiral estendido, tipo mecanismo: sistema rotação, componente i: manopla em alumínio c, trava, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120
54	EBS11544	415181	Filme radiológico, adicional: para processamento seco, dimensões: 25 x 30, tipo: mamografia .máquina impressora em regime de comodato. Apresentação: caixa.	Caixa com 100 unidades	300	-	-	300
55	-	415182	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm. Fornecimento de impressora em sistema de comodato.	Caixa com 100 unidades	6000	-	-	60
56	EBS13238	415183	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 25 x 30 cm. Fornecimento de impressora em sistema de comodato.	Caixa com 100 unidades	3600	-	-	36
57	EBS11545	415184	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 28 x 35 cm. Fornecimento de impressora em sistema de comodato.	Caixa com 100 unidades	14400	-	-	144
58	EBS11543	415180	Filme radiológico,adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25, tipo: mamografia .máquina impressora em regime de comodato. Apresentação: caixa. Fornecimento de impressora em sistema de comodato	Folha unidade	250	-	-	500
59	-	604639	Fio Guia Aplicação: P/ Embolização Material: Liga Metálica Revestimento: Hidrofílico C/ Ptfé Diâmetro: Ponta Distal 0,016" Comprimento: Cerca De 180 CM Tipo Ponta: Ponta Moldável Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	240	-	-	240
60	EBS06585	452172	Fio guia, aplicação: vascular, material: aço inoxidável, revestimento: hidrofílico, diâmetro: 0,014", comprimento: cerca de 180 cm, tipo ponta: ponta em "j", características adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril	Unidade	316	-	-	316
61	-	452306	Fio guia, aplicação: vascular, material: aço inoxidável, revestimento: hidrofílico, diâmetro: 0,035", comprimento: cerca de 145 cm, tipo ponta: ponta em "j", características adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril	Unidade	360	-	-	360
62	EBS08933	448137	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira multivias, material: polímero, dimensões: cerca de 8 fr x 11 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,035", comprimento fio guia: até 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	180	-	-	180
63	EBS08874	448079	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira, material: polímero hidrofílico, dimensões: cerca de 4 fr x 11 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,035", comprimento fio guia: até 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120
64	-	448089	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira, material: polímero hidrofílico, dimensões: cerca de 5 fr x 7 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,021", comprimento fio guia: até 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120

65	-	448096	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira, material: polímero, dimensões: cerca de 6 fr x 12 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,021", comprimento fio guia: acima 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	240	-	-	240
66	-	448077	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, material: polímero hidrofílico, dimensões: cerca de 4 fr x 7 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,021", comprimento fio guia: até 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120
67	EBS08874	448117	Introdutor percutâneo, tipo: arterial,venoso, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: aramada e extensão c, torneira, material: polímero hidrofílico, dimensões: cerca de 7 fr x 30 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,038", comprimento fio guia: até 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	60	-	-	60
68	-	452738	Introdutor percutâneo, tipo: arterial,venoso, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: aramada, material: polímero, dimensões: cerca de 8 fr x 60 cm, componente 3: c, fio guia ponta curva, diâmetro fio guia: 0,032", comprimento fio guia: acima 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	48	-	-	16
69	EBS12510	482979 482543	Kit de eletrodo de ablação por radiofrequencia (agulha) e eletrodo neutro com gerador de radiofrequencia.	Unidade	16			16
70	EBS01242	604145	Marcador De Biópsia Tecidual Aplicação: Região Mamária / Axilar Modelo: Clip C/ Formato Variado P/ Fixação Tipo: Implantável, Permanente Material: Titânio Sistema Introdutor: Cânula Tipo Agulha Graduada C/ Aplicador Dimensão Agulha: Cerca De 17 G X 10 Cm Imagem: Ecogênica / Radiopaca Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	360	-	-	360
71	-	604144	Marcador De Biópsia Tecidual Aplicação: Região Mamária / Axilar Modelo: Fio C/ Ponta Distal De Formato Variado P/ Fixação Tipo: Implantável, Temporário, Uso Pré Cirúrgico Material: Liga Metálica Sistema Introdutor: Cânula Tipo Agulha Graduada Dimensão Agulha: Cerca De 19 G X 10 Cm Componente: C/ Ajuste De Profundidade Imagem: Ecogênica / Radiopaca Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	264	-	-	264
72	-	604595	Microcateter, esterilidade: estéril, uso único, aplicação: neuroradiologia intervencionista, material: aramado, revestimento: hidrofílico, tamanho: 3fr proximal e 2,8fr distal, comprimento 1: cerca de 150 cm	Unidade	240	-	-	240
73	-	604595	Microcateter, tipo: infusão, esterilidade: estéril, uso único, aplicação: neuroradiologia intervencionista, revestimento: hidrofílico, revestido em ptfe, tamanho: 3,0 fr proximal e 2,8 fr distal, comprimento 1: cerca de 130 cm, componentes: radiopaco	Unidade	240	-	-	240
74	EBS09191	604571	Microcateter, tipo: infusão, esterilidade: estéril, uso único, aplicação: p, agentes diagnósticos e terapêuticos, material: poliamida c, malha de aço inoxidável, revestimento: hidrofílico, comprimento 1: 150 a 165 cm, componentes: c, duas marcas radiopacas em platina, compatível: compatível c, microguia 0,010 e 0,014pol, componente 1: ponta flexível	Unidade	240	-	-	240
75	EBS08338	604636	Microguia, diâmetro: 0,014 pol, comprimento: cerca de 200 cm, esterilidade: uso único, estéril, aplicação: neuroradiologia intervencionista, materia prima: núcleo em aço inoxidável, revestido: hidrofílico, componentes: c, ponta espiral em platina, radiopaca componente 1: radiopaca	Unidade	240	-	-	240
76	-	420265	Papel termosensível comprimento: 15, largura: 110 para ultrassom	Unidade	500	-	-	500
77	-	621946	Reservatório coletor, modelo : cateter p/ coleta de aspirado "broncoalveolar material: polímero, componentes: duplo - externo e interno c/ trava, uso: adulto, componentes adicionais: ponta distal c/ tampão, esterilidade:estéril, descartável"	Unidade	1400	-	-	1400
78	-	458893	Sistema de microonda tipo cateter, sistema de microonda, aparelho Diagnóstico / Terapêutico ipo 1: Gerador De Microondas Aplicação: Ablação De Tecidos Moles Modelo: Bomba Roleta Integrada Ajuste: Funções De Tempo E Potência Componentes 1: Cabo De Alimentação Componente 2: Pedal. A empresa deve fornecer 1 (um) equipamento em comodato compatível com o cateter	Unidade	240	-	-	240
79	EBS11216	454788	Sistema para compressão, tipo: pulseira compressora, aplicação: artéria radial, modelo: inflável, tipo fecho: fecho ajustável em velcro, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril	Unidade	120	-	-	120
80	EBS07477	407554	Stent biliar autoexpansível em nitinol com marcações radiopacas nas extremidades com cateter curto de 40 cm. Tamanhos entre 6 mm x 4 cm à 10 mm x 10 cm.	Unidade	24	-	-	24

Lote 01

81	-	603047	Agulha de biópsia material: aço inoxidável, centimetrada, aplicação: tecidos moles, conector: sistema encaixe, componente: gaveta amostra 17, dimensão: 14 g x 10 cm, característica adicional: p/ tumores mamários, com pistola automática (Promag e Bard), componente i: p/	Unidade	480	-	-	480
----	---	--------	---	---------	-----	---	---	-----

			disparo automático, tipo ponta: ponta ecogênica, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. A agulha tem que ser compatível com a pistola (item 82).					
82	-	359192	Pistola material: aço, alumínio e teflon, uso: para agulha centimetrada, ponta ecogênica, tipo de acionamento: trava segurança, avanço mínimo agulha 25mm, tipo: biópsia tecidos moles, características adicionais: sistema automático, gatilho frente/trás, compatibilidade: tomografia computadorizada,ultra som e mamografia, tipo uso: autoclavável, tipo ação: retira amostra sem retirar agulha. Esse item deve ser compatível com a agulha de biópsia 14gx10cm (p/ tumores mamários) - (item 81).	Unidade	3	-	-	3

- 3.11.1. Os itens foram organizados em ordem alfabética para facilitar a vizualização dos materiais.
- 3.11.2. Observações realizadas pela equipe da área técnica juntamente com o corpo técnico do Serviço de radiologia da CH-UFRJ.
- 3.11.3. Para o **item 07** observar especificações adicionais: **O item deverá ser acompanhado do sistema de biopsia mamária a vácuo em comodato.**
 - 3.11.4. Para o **item 08** observar especificações adicionais: **O item deverá ser acompanhado do sistema de biopsia mamária a vácuo em comodato.**
 - 3.11.5. Para o **item 09** observar especificações adicionais: **O item deverá ser acompanhado do sistema de biopsia mamária a vácuo em comodato.**
 - 3.11.6. Para o **item 18** observar especificações adicionais: **A empresa deve fornecer 01 equipamento de radiofrequência em comodato.**
 - 3.11.7. Para o **item 30** observar especificações adicionais: **A empresa deve fornecer 1 (um) coletor de urina específico de uso para nefrologia e radiointervenção.**
 - 3.11.8. Para o **item 55** observar especificações adicionais: **A empresa deve fornecer 01 de uma impressora de raio-x em sistema de comodato.**
 - 3.11.9. Para o **item 56** observar especificações adicionais: **A empresa deve fornecer 01 de uma impressora de raio-x em sistema de comodato.**
 - 3.11.10. Para o **item 57** observar especificações adicionais: **A empresa deve fornecer 01 de uma impressora de raio-x em sistema de comodato.**
 - 3.11.11. Para o **item 58** observar especificações adicionais: **A empresa deve fornecer 01 de uma impressora de raio-x em sistema de comodato.**
 - 3.11.12. Para o **item 78** observar especificações adicionais: **A empresa deve fornecer 1 (um) equipamento em comodato compatível com o cateter.**
 - 3.11.13. Para o **item 81** observar especificações adicionais: **Esse item deve ser compatível com a agulha tem que ser compatível com a pistola (item 82).**
 - 3.11.14. Para o **item 82** observar especificações adicionais: **Esse item deve ser compatível com a agulha de biópsia 14gx10cm (p/ tumores mamários) - (item 81).**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

- 4.1.1. Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, descrita no edital.
- 4.1.2. Além daquelas exigidas em edital, o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
- 4.1.3. Apresentar também para todos os itens:
- 4.1.4. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 4.1.5. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- 4.1.6. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

4.1.7. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976](#).

4.1.8. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

4.1.9. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

4.1.10. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.1.11. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

4.1.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.1.13. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, conforme descrito no item 10.4, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.1.14. **Proposta**

4.1.15. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

4.1.16. Descrição Detalhada do item;

4.1.17. Identificação do CATMAT;

4.1.18. Unidade de Medida

4.1.19. Quantidade Ofertada

4.1.20. Preços Unitários e Preços Totais;

4.1.21. Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

4.1.22. Prazo de validade, quando aplicável;

4.1.23. Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica, quando aplicável;

4.1.24. Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado, Folder, Rótulo ou Fotografia.

4.1.25. Salientamos que o envio das propostas não pode ser com o descritivo copiado do presente Termo de Referência, mas sim deve ser exatamente o que o fornecedor tem no seu rótulo do material.

4.1.26. Para cada item, a quantidade ofertada deverá ser igual ao quantitativo apresentado no quadro do item 4.7.

4.1.27. Após a fase de lances, a licitante deverá encaminhar, no prazo fixado em edital, a contar da convocação do agente de licitação, no sistema Comprasnet:

4.1.28. Proposta de Preços com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados;

4.1.29. Deverá constar na proposta os dados bancários da empresa como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.1.30. O CNPJ indicado nos documentos e na proposta de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.1.31. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação da proposta.

4.1.32. **Amostras**

4.1.33. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital.

4.1.34. O Agente de Licitação, antes de concluir a aceitabilidade das propostas, poderá solicitar das licitantes

provisoriamente classificadas em primeiro lugar, amostras do produto ofertado para análise, a fim de verificar a compatibilidade das especificações técnicas exigidas com base no art. 127, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0.

4.1.35. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais.

4.1.36. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.1.37. As amostras exigidas que forem passíveis de devolução, deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 30 (trinta) dias corridos contados da homologação do certame, sob pena de lhes serem dada outra destinação, ficando a critério do CH-UFRJ/Ebserh.

4.1.38. As amostras, quando solicitadas pelo Agente de Licitação via Chat do site www.comprasnet.gov.br, **deverão ser encaminhadas em até 5 dias** ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, situado na Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, HU-CFF - Bairro Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-913 (Almoxarifado Central do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF), para itens que necessitam importação, o prazo poderá ser prorrogado por solicitação formal justificada do licitante formulada dentro do prazo estabelecido e a justificativa aceita pelo Agente de Licitação. **O não cumprimento do prazo para envio da amostra acarretará na recusa da proposta do licitante para o item.**

4.1.39. As amostras deverão ser enviadas aos cuidados da Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, Olívia Luciana dos Santos Silva, telefone: (21) 3938-2977, e-mail: safs.ch-ufrj@ebserh.gov.br, conforme Norma Operacional - SEI 4 (27228627).

4.1.40. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente no endereço citado no item acima, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail safs.ch-ufrj@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.1.41. Nome da empresa;

4.1.42. CNPJ;

4.1.43. Itens enviados;

4.1.44. Telefone para contato;

4.1.45. Número do Pregão; e

4.1.46. Data do envio.

4.1.47. O licitante deverá apresentar as amostras, quando solicitadas pelo Agente de Licitação, da seguinte forma:

4.1.48. Identificar o número do pregão;

4.1.49. Indicar o número do item do pregão que a amostra se refere;

4.1.50. No envelope/embalagem da amostra deverão conter a razão social do licitante que a enviou, bem como CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa para contato.

4.1.51. "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

4.1.52. As amostras pertencentes às licitantes vencedoras ficarão retidas no CH-UFRJ/Ebserh para comparação com o material a ser entregue pela Contratada posteriormente.

4.1.53. **Roteiro de Avaliação**

4.1.54. O procedimento de análise de amostras deverá seguir a Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSEH (27228627), publicada no [Boletim de Serviço nº 1480](#), de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras conforme Anexo VI - Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884). Objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

4.1.55. As condições mínimas em que o procedimento de avaliação de amostras deverá observar, são:

4.1.56. Análise Legal:

4.1.57. Dentre os requisitos legais, serão avaliados o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e/ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto às solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.1.58. **Análise Técnica:**

4.1.59. Dentre as características de desempenho técnico, serão avaliadas sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

4.1.60. **Análise Física:**

4.1.61. Dentre as características físicas, serão avaliadas a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos, odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto, características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

4.1.62. A análise deverá respeitar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da amostra, para elaborar o Parecer Técnico de Análise de Amostras, de acordo com o disposto no art. 8 da Norma Operacional - SEI nº 04/2023/DAI-EBSERH (27228627).

4.1.63. A análise das amostras será realizada pelo integrante técnico da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com apoio da área demandante, quando necessário.

4.1.64. Os Pareceres Técnicos de Conclusão da Avaliação estarão disponibilizados nos autos a quem desejar, através do pedido de vistas ou cópia de processo, nas mesmas condições regidas nos itens do Edital ou ainda através de solicitação via e-mail licitacao.ch-ufrrj@ebserh.gov.br.

4.1.65. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 01 unidade por material. Caso o material, por suas características, exija um número maior ou menor de amostras para a realização do teste, o licitante será comunicado.

4.1.66. Os testes nas amostras serão realizados em dias úteis a partir das oito horas. O horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia. Os licitantes poderão acompanhar a realização dos testes das amostras, sendo que a data de realização dos testes será informada via chat pelo Agente de Licitações.

4.1.67. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra poderão subsidiar avaliações em processos licitatórios futuros.

4.1.68. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de insumos.

4.1.69. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do item, esses poderão ser utilizados como instrumento para sua desclassificação.

4.1.70. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.1.71. A amostra colocada à disposição da Instituição será tratada como protótipo, podendo ser manuseado, desmontado ou instalado pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectado a equipamentos e submetido aos testes necessários.

4.1.72. Os produtos apresentados como amostras que forem submetidos aos testes e que sejam passíveis de devolução, serão entregues à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, mediante solicitação de devolução, 30 (trinta) dias após a homologação.

4.1.73. As amostras dos produtos que forem aprovados durante o processo de avaliação serão armazenadas durante a vigência do Processo Licitatório, para fins de comparação futura com os produtos que serão ofertados pela licitante vencedora, não sendo passíveis de devolução. Em caso de desvio da qualidade do produto ofertado em comparação com a amostra que foi ofertada no momento da avaliação do processo, o licitante será notificado e deverá proceder com a troca do lote do produto notificado.

4.1.74. Não caberá ao licitante ressarcimento do valor da amostra ou custo qualquer de apresentação da mesma. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da apresentação das amostras solicitadas e apresentadas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, o CH-UFRJ/Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por isso.

4.1.75. As amostras que tiverem sua embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação da licitante ao CH-UFRJ/Ebserh.

4.2. **Requisitos de Participação:**

4.2.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

4.2.1.1. as previsões constantes no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (2.0), que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

4.2.1.2. a Política de Transações com Partes Relacionadas, que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

4.2.1.3. o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da CR/88, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

4.2.1.4. participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

4.2.2. Não poderão participar da licitação:

4.2.2.1. A **Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, atuando nessa condição, em razão do Acórdão TCU 746/2014 - Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

4.2.2.2. Será admitida a participação de Cooperativas no certame.

4.3. **Requisitos de habilitação:**

4.3.1. **Jurídica:**

4.3.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

4.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

4.3.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

4.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

4.3.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

4.3.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

4.3.2. **Fiscal e trabalhista:**

4.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

4.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.3.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

4.3.3. **Capacidade econômico-financeira:**

4.3.3.1. De acordo com o previsto no Edital.

4.4. **PROPOSTA:**

4.4.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- 4.4.1.1. fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- 4.4.1.2. marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- 4.4.1.3. prazo de validade;
- 4.4.1.4. registro na Anvisa do produto;
- 4.4.1.5. catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
- 4.4.1.6. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 4.4.1.7. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 4.4.1.8. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, frete, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 4.4.1.9. Os itens deverão ser cotados no seu quantitativo total, a fim de padronizar os produtos utilizados na assistência aos pacientes e demais usuários dos materiais em tela e obter os benefícios da economia de escala no preço final.
- 4.4.1.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.12. **PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

4.13. Considera-se o disposto no inciso IX, art. 170 da Constituição Federal, de 1988 e no Art. 47. da Lei Complementar 123/2006, que garantem: "*Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal*".

4.15. Considera-se o disposto no inciso I do art. 48, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015: "*Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*".

4.17. Considera-se o disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006: "*deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte*".

5. **FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. As unidades requisitantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação, que serão encaminhadas, por e-mail, ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos definidos no presente instrumento.

5.2. O prazo da resposta do fornecedor, assim que receber o e-mail, é de **02 (dois) dias úteis**.

5.3. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

5.3.1. O procedimento padrão será de emissão de Ordem de Fornecimento por fornecedor;

5.3.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

5.4. **Prazo de Entrega**

5.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis (quinze dias úteis), podendo ser estendidos para 60 dias úteis (sessenta dias úteis) para produtos importados, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada/única, conforme necessidade do CH-UFRJ/Ebserh.

5.4.2. O fornecedor deve confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e enviar a previsão de entrega dos insumos para a equipe de fiscalização através de e-mail, contendo:

5.4.2.1. número do Documento Fiscal;

5.4.2.2. data de emissão do Documento Fiscal;

5.4.2.3. data prevista para entrega.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no horário entre 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, no seguinte endereço: salvo solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato.

5.6. **Condições de Entrega**

5.6.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

5.6.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

5.6.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

5.6.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

5.6.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque.

5.6.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

5.6.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa ou respectivo órgão de controle competente.

5.6.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

5.6.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

5.6.10. A fim de comprovar a qualidade do produto adquirido, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

5.6.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

5.6.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

5.6.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

5.6.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

5.6.15. As informações contidas na Nota Fiscal/Fatura de Fornecimento deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de forma a facilitar a conferência.

5.6.16. Na nota fiscal deverá constar a descrição do material.

5.6.17. O produto importado terá que trazer em sua embalagem as instruções em português.

5.6.18. As embalagens terão que conter todos os dados referentes ao produto, como determina o Código de Defesa do Consumidor (fabricante, data de fabricação, lote, data de esterilização, prazo de validade, advertências, etc.), assim como o Registro junto ao Ministério de Saúde (Conforme Portaria nº 01, de 3/01/96).

5.6.19. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante. Exceção será feita àqueles produtos comprados em quantidade inferior a menor embalagem expedida pelo fabricante.

5.6.20. O CH-UFRJ/Ebserh reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues:

5.6.20.1. em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

5.6.20.2. em embalagens que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado precário que levante dúvidas quanto à procedência do item.

5.7. Recebimento Provisório e Definitivo

5.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável em acompanhar e fiscalizar o objeto, para efeito de verificação da sua conformidade diante das especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação feita à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

5.7.4. As informações sobre os lotes e validade devida deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

5.7.5. Para entrega de lotes com validade inferior a prevista no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

5.7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7.8. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital da dispensa.

5.7.9. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

5.7.10. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

5.7.11. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

5.7.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Na entrega, será efetuada a conferência dos produtos, para verificação da conformidade destes com o constante na Nota de Empenho e nas exigências deste Termo de Referência.

5.8. Do Controle e Fiscalização da Execução

5.8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consiste na verificação da conformidade dos bens, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do acordo e cumprimento da legislação pertinente, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 161 a art. 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

5.8.2. É facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização, desde que justificada a necessidade de assistência especializada, desde que a empresa ou o profissional contratado assumam a responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmando termo de compromisso e confidencialidade e não podendo exercer atribuição própria e exclusiva de representantes da Ebserh, conforme o art. 161, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

5.8.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

5.8.4. A verificação da adequação da entrega dos bens deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.8.5. O objeto da aquisição será recebido:

5.8.5.1. provisoriamente, pelo fiscal técnico do contrato, para verificação da conformidade com as exigências contratuais;

5.8.5.2. definitivamente, pelo gestor do contrato, após validação dos demais integrantes da EFC, quando verificado o atendimento das exigências contratuais;

5.8.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

5.8.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto podendo ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência nos casos de descumprimento das obrigações contratuais ou de instrumento equivalente.

5.8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

5.8.9. O objeto da aquisição poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o Termo de Referência.

5.8.10. A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

5.8.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.8.12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.8.13. O fiscal deverá encaminhar a Nota Fiscal devidamente atestada ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da Nota Fiscal somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade da entrega do(s) material(is).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Pagamento

6.1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

6.1.3. O valor do pagamento devido à Contratada será apurado conforme especificado neste Termo de Referência.

6.1.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação abaixo relacionada:

6.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.1.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à

atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.1.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.1.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.14. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

6.1.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

6.1.16. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.18. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.1.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.1.20. Será rescindido o contrato ou instrumento equivalente em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

6.1.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.22. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.1.23. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária. Para a realização do cálculo do IPCA pode ser utilizada a Calculadora do Cidadão do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>).

6.2. **Índice de Medição de Resultados - IMR**

6.2.1. Não se aplica. Diante das dificuldades operacionais na utilização e implementação do Índice de Medição de Resultados (IMR) em processos de contratação de bens, como o aumento considerável de volume de glosas, lançamentos manuais durante o processo de liquidação da despesa no SIAFI e o impacto direto nos controles de estoque e patrimônio com os valores das notas fiscais glosadas, a equipe de planejamento entende não ser pertinente a utilização de Índice de Medição de Resultados nessa contratação. Esse entendimento encontra-se corroborado pelo Ofício-Circular - SEI 6 (SEI nº 39584505) encaminhado pela Diretora de Administração e Infraestrutura da Sede.

7. **DA VIGÊNCIA**

7.1. **O prazo de vigência inicial das contratações será de 12 (doze) meses**, conforme o art. 22. do Decreto nº 11.462, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

8. **FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

8.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

9. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- 9.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.
- 9.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**.
- 9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.
- 9.4. **Condições de participação:**
- 9.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:
- a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
 - b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
 - c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
 - d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
 - e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 10.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7 do Regulamento de Licitações e Contratos (2.0).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 11.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 11.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com

avarias ou defeitos.

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

12.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

12.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

12.10. Cumprir, no que for cabível, as disposições do item 23 deste Termo de Referência, que trata dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental.

12.11. Realizar acesso diário ao e-mail da empresa, informado no SICAF – Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal ou no Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) quando da retirada do edital, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das ordens de serviços e dos empenhos enviados eletronicamente pela CONTRATANTE, ou de qualquer outra informação contida no e-mail.

12.12. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá, quando da vinda dos mesmos à unidade contratante.

12.13. Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade.

12.14. Executar as intervenções técnicas por meio de técnicos especializados, instruídos e controlados pela empresa CONTRATADA e as grandes intervenções na presença do respectivo responsável técnico.

12.15. Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados e pelo cumprimento por parte desses das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que garantam a proteção da pele, mucosas, vias respiratória e digestiva do trabalhador.

12.16. Durante a execução dos serviços, os colaboradores da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

12.17. Instruir seus recursos humanos quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas por sua CIPA, se houver.

12.18. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

12.19. Possuir e fornecer todo o ferramental e a aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE.

12.20. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem empregados na execução dos serviços, mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de rejeitar o material ou peça que denote falta de condição de uso.

12.21. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

12.22. Todas as despesas com movimentações, transporte, acessórios, equipamentos de proteção individual e coletiva e relatórios ficarão por conta da Contratada.

12.23. Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando o CH-UFRJ isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH, comete infração administrativa a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e

13.1.5. Cometer fraude fiscal.

13.2. Poderá ser aplicado ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSEH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBSEH ou cobrada judicialmente.
 - as sanções previstas nos itens 16.2.1. e 16.2.2 deste documento poderão ser aplicadas juntamente com a do item 16.2.3., devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
 - poderá ser emitida GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.
 - a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede EBSEH, por prazo não superior a 2 (dois) anos, poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EBSEH em virtude de atos ilícitos praticados.
 - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - não mantiver a proposta;
 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

13.3. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF.

14. **GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

14.1. Será exigida garantia do produto dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à garantia legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do termo de referência.

15. **GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

16. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

16.1. As obrigações das partes serão formalizadas por meio de instrumento contratual, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

16.2. Não será exigida a Garantia Contratual.

16.3. Justifica-se a não exigência da Garantia Contratual devido ao fato de onerar a contratação dos serviços, além de o objeto atrair risco baixo para a Contratante, pois os pagamentos só serão realizados após a devida execução e aceite da nota fiscal/serviços, podendo, ainda, a contratada ser acionada por outros meios para ressarcir eventual dano.

17. **DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

17.1. Os fiscais técnicos do CH-UFRJ/EBSEH anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos agentes públicos ou particulares eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

17.2. O gestor contratual e os fiscais nomeados deverão cumprir todas as atribuições especificadas em portaria emitida pela autoridade competente.

17.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos materiais adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados na forma do art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

17.4. O fiscal técnico da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por um ou mais empregados públicos ou equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços prestados para evitar inconformidades, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço nível de conformidade abaixo do esperado, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios a sua gestão.

17.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida e esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos em indicadores qualitativos, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.11. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

17.13. Para aferição da qualidade dos serviços, assistência técnica/manutenção e suporte ao interfaceamento com LIS ou outro sistema do hospital, será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme abaixo:

INDICADOR	
1 - Entrega dos itens solicitados por ordem de fornecimento no prazo	
Item	Finalidade
Finalidade	Verificar o cumprimento tempestivo do prazo de entrega dos itens solicitados.
Meta a cumprir	Até 10 dias corridos após emissão da ordem de fornecimento.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante.
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória.
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento.
Forma de aferição/cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/03/2024, com a entrega dos materiais realizada em 22/03/2024, o cálculo será: (22/03/2024 - 01/03/2024= 21 dias percorridos)
Início de vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 15 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 15 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 20 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso entre 10 e 20 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução

18.2. Nos termos do artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010, "as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas".

18.3. De acordo com o artigo 5º da mesma Instrução Normativa exemplificam alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na contratação de bens:

os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

18.4. No âmbito da Ebserh, seu Regulamento de Licitações e Contratos prevê que:

"Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável."

18.5. Ademais, adotará as práticas de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e o Pannel da Parte Específica do referido guia.

18.6. Por mais, para a presente contratação, ainda, vislumbra-se que há observância dos critérios de sustentabilidade social e econômica. A social se revela com a construção de uma sociedade com redução de desigualdades sociais e com igualdade de acesso aos recursos e serviços sociais. No presente caso, esta contratação resguarda os direitos sociais dos usuários do SUS, tendo em vista garantirá continuidade da assistência prestada. Resta, portanto, cristalino a proteção ao art. 6º da Constituição Federal de 1988, em especial, do direito a saúde.

18.7. Por fim, quanto a sustentabilidade econômica, observa-se que esta é adotada nesta contratação, pois observa-se uma gestão eficiente com os recursos econômicos os direcionando para desenvolvimento intersetorial equilibrado.

19. DA POSSIBILIDADE DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considerando as orientações constantes no Ofício - SEI nº 73/2019/SCC/CAD/DAI-EBSERH [1530660], que trata da Concessão de Adesão a Ata de Registro de Preços - Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, poderá ser concedida adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, conforme preconiza o art. 89, § 1º, § 2º e § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE):

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput, seja por participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

§ 2º As unidades hospitalares da Ebserh que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior podem aderir ao SRP da Ebserh durante o período de transição de gestão para a Unidade Gestora da Ebserh

§ 3º As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da Ebserh.

19.2. De acordo com o art. 92 do RLCE 2.0 "A concessão de adesão a uma ata de registro de preços firmada pela Ebserh demanda a solicitação prévia de remessa de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação".

19.3. A diretriz de apreciação do estudo prévio do órgão que pretende aderir à ata de registro de preços está contida no Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, direcionado à Ebserh:

"9.3.2. como órgão gerenciador, somente admita futuras adesões ao Grupo 1 da ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico 4/2018, por outros órgãos e entidades não participantes, se estiverem devidamente justificadas, mediante a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da ata de registro de preços".

19.4. Diante do exposto e com vistas a implementar o fortalecimento e cooperação entre a rede e os Hospitais que compõe a Ebserh, estendendo-se para os demais órgãos submetidos ao regime das estatais, considerando ainda a vantagem para a Administração Pública, no tempo em que uma adesão à ata é um processo menos moroso que um processo licitatório comum.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato ou a novo aditivo para prorrogação de vigência, desde que requerida pela contratada mediante comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro.

20.2. No caso de reajuste, o índice será o IPCA/IBGE no período, ou outro índice que venha oficialmente substituí-lo.

20.3. A variação do índice do IPCA/IBGE será apurada considerando os últimos 12 (doze) meses a partir da data da solicitação da contratada.

20.4. O reajuste somente poderá ser concedido após avaliação pela Contratante.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

22. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

22.1. Da Subcontratação

22.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22.2. Do Consórcio

22.2.1. Não será aceito o consórcio, tendo em vista que o consórcio somente se demonstra adequado quando não há empresas isoladas capazes de atender as exigências editalícias. Isto pois, as coligações despersonalizadas ocorrem quando cada consorciado, por razão técnica ou econômica, não detém capacidade individual de fornecer o objeto licitado.

22.2.2. A participação ou vedação de consórcio é resultado de um processo de avaliação do levantamento da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado. No presente caso, a equipe de planejamento visualizou que há diversas empresas singulares capazes de atender o edital, portanto, possibilitar a participação de empresas consorciadas acarretaria na diminuição da competitividade e impossibilitaria na contratação de proposta mais vantajosa possível para a Administração Pública.

23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

24. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

24.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

24.1.1. Adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

24.1.2. Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

24.1.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

24.1.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

24.1.5. Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

24.1.6. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

24.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

24.1.8. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

24.1.9. Cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

24.1.10. Apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

24.1.11. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

24.1.12. Quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

25. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

25.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, estando em consonância com as disposições legais e normas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração Pública, bem como integra o processo administrativo e tem abaixo como parte integrante:

25.2. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

25.3. O presente documento segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, pela autoridade da Área Requisitante e pela autoridade responsável pela aprovação da conveniência e oportunidade.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I - Integrante Coordenador: Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes - Analista Administrativo - Administração - SIAPE: 128****;

II - Integrante Requisitante: Leonard Amaral Toledano - Assistente Administrativo - SIAPE: 345****;

III - Integrante Técnico: Olívia Luciana dos Santos Silva - Enfermeira - SIAPE: 225****;

Portaria - SEI 801 (SEI nº 52616514)

1. De acordo.

2. À Superintendência Administrativa:

(assinado eletronicamente)

Roberta Rodrigues Coelho

Superintendente Administrativo(a) Substituta do CH/UFRJ-EBSERH

Portaria - SEI nº 786, de 18 de agosto de 2025

1. De acordo.

2. Diante da necessidade dos serviços exposta e da manifestação da área técnica, corroboro a avaliação de que a aquisição **Centralizada de Materiais para Diagnóstico e Imagem** inclusive quanto a forma de seleção de fornecedor, representa a alternativa mais factível para suprir à realidade de demandas e as necessidades do CH-UFRJ/Ebserh;

3. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos;

4. Encaminhe-se à Unidade de Licitações para continuidade da instrução processual.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente Geral do CH/UFRJ-Ebserh

Portaria nº 240, de 04 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Pitombo Pereira Lopes, Chefe de Unidade**, em 28/10/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54679885** e o código CRC **A4FECF52**.

Referência: Processo nº 23477.014653/2024-51 SEI nº 54679885